



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA**  
**Poder Executivo**  
**Setor de Contratos**



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.03.2024.001/PMTA.

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 020/2022, PRORROGANDO A VIÊNCIA, POR MAIS 8 (OITO) MESES.

**JUSTIFICATIVA DE ADITAMENTO AO CONTRATO.**

Tendo em vista a proximidade do término da vigência do contrato n.º 020/2022, Processo de Dispensa de licitação n.º003/2022-PMTA, cujo objeto LOCAÇÃO DO IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO DESTACAMENTO DA POLÍCIA MILITAR, LOCALIZADO NA RUA VERÍSSIMO BORGES, Nº 107, CENTRO, CEP: 68773-000, TERRA ALTA/PA. conforme o artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93, optou-se por realizar termo aditivo ao referido contrato, mediante a justificativa abaixo.

**I - DA JUSTIFICATIVA:** A prefeitura municipal de terra alta- PA, tem a necessidade de manter os serviços prestados por meio de contrato acima referido, considerando que o contrato tem sua vigência expedida em 28 de abril de 2024, e que se trata de serviços de natureza continuada indispensável, com preços e condições vantajosas, na qual a contratada vem prestando excelentes serviços, com a locação do imóvel para uso exclusivo para a polícia Militar.

Através da prestação dos serviços, objeto do referido contrato são possíveis saneamentos de dúvidas, apoio para abrigo e uso da polícia militar, que atua no acompanhamento dos trabalhos de fiscalização e segurança públicas ao município de terra alta, em uma vez que é de total importância e prioridade desta gestão pública a segurança e respeito da ordem.

Pela extrema necessidade de se manter o funcionamento do DESTACAMENTO DA POLÍCIA MILITAR, órgão do poder Executivo Municipal. O presente imóvel atende satisfatoriamente às necessidades e expectativas, considerando que o município não dispõe de prédios públicos suficientes para atender às necessidades de todos os departamentos deste órgão, faz-se necessário a prorrogação do mesmo.

Das razões que fazem necessária a utilização do imóvel no ano de 2024, visando que o imóvel é bem localizado e está conforme a necessidade do Destacamento da polícia militar, diante do exposto, ficam justificados os motivos.

**II - QUANTO AOS DOCUMENTOS ANEXOS NO PROCESSO**

- Atuação do Processo Administrativo sob o n.º 15.03.2024.001/PMTA, via gestora de contrato;
- Cópia do contrato celebrado entre as partes;
- Cópia do 1º Termo Aditivo;
- Documentos pessoais e do imóvel.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA**  
**Poder Executivo**  
**Setor de Contratos**



- Relatório de Fiscalização de Contrato Administrativo.
- Laudo de avaliação do imóvel, elaborado pelo engenheiro responsável deste município, Sr. ARTHUR CESAR BALATA SIQUEIRA, CREA-PA N° 15027637.
- Informação de Disponibilidade Orçamentária, via Secretaria de Finanças.

### III - DA MINUTA DO TERMO ADITIVO

Visando instruir a alteração do contrato da DISPENSA n.º003/2022/PMTA, definindo claramente as obrigações das partes, este setor junta aos autos a minuta do Termo de Aditamento, para a análise da Procuradoria deste município, conforme determina o parágrafo único do art. 38 da Lei Federal n.º 8.666/93.

### IV - DA RAZÃO DA ESCOLHA DO IMÓVEL:

Em análise aos presentes autos, observamos que foi o imóvel LOCALIZADO NA RUA VERÍSSIMO BORGES, N° 107, CENTRO, CEP: 68773-000, TERRA ALTA/PA, cujo proprietário é a Sr<sup>a</sup>. Rosanira Saraiva de Vasconcelos, inscrita no CPF sob n° 178.262.328-05 e RG n.º 23.752.676-1 SSP/SP, residente e domiciliada na Av. Jarbas Passarinho, n° 354 - centro, Terra Alta, procuradora da Sr<sup>a</sup> Maria de Nazaré Saraiva Vasconcelos, inscrita no CPF sob o n° 293.598.468-48 e RG N° 21826837 SSP/PA. A escolha foi baseada no fato de estrutura do imóvel atender as necessidades do trabalho desenvolvido pelo Destacamento da polícia Militar, que inclusive já está sendo utilizado para tal fim desde o exercício anterior, o que até facilita que a população encontre mais facilmente o prédio da secretaria, e não necessita de pequenos transtornos causados pela mudança de móveis, caso o imóvel seja alterado para outra localidade.

**V - JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** O valor mensal proposto pelo locador é de R\$ 1.000,00 (mil, reais), conforme a avaliação prévia, através do Laudo técnico de Avaliação, o avaliador concluiu que o valor calculado para o imóvel, conforme preços de mercado é de R\$ 1.079,96 (Mil, setenta e nove reais e noventa e seis centavos) mensal. Sendo assim, pode-se concluir que a proposta de locação é compatível com o mercado e se demonstra vantajosa, pois se adequa e satisfaz o interesse coletivo em caso da celebração de contrato entre as partes. Decidir pelo aditamento ou não, ante a criteriosa análise da Procuradoria Jurídica e do Controle Interno de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Terra Alta - PA, 12 de abril de 2024.

Ana Jully Sousa dos Santos  
Gestora de Contrato